



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
LICENCIAMENTO

Do Processo nº **6066.2019/0006606-4**

**Interessado:** Tenda Negócios Imobiliários S.A.

**Contribuintes:** 166.249.0056-2 / 0066-1

**Local:** R. Vicente Carducho, s/nº

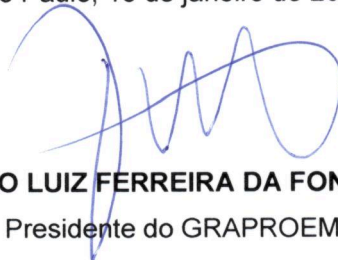
**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 07/11/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical, subcategoria de uso HIS 1/ HIS 2/ HMP, abrangido pela Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS-1), Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Ambiental (ZEUa) e Zona Mista Ambiental (ZMa), em imóvel localizado na Subprefeitura M' Boi Mirim.

**PRONUNCIAMENTO/006/GRAPROEM/2020**

O GRAPROEM, em sua 60ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de janeiro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, após debates deliberou pelo indeferimento do pedido, com base nos pareceres de SEL/PARHIS (SEI 024542710), SVMA (SEI 024709946) e SIURB (SEI 023449982).

São Paulo, 15 de janeiro de 2020.



**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

**VOTARAM:** Giulia Zanganatto, Luiz Gustavo Balbino e Milton José Barboza.